

# OIMPIADAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

## Olimpíadas da Língua Portuguesa

### Regulamento

2013/2014

#### Artigo 1.º

##### Disposições gerais

1. As *Olimpíadas da Língua Portuguesa* são um concurso de resolução de problemas de língua portuguesa destinado aos estudantes do ensino básico do 1.º, 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, organizado por uma equipa de professores de Português do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras.
2. As *Olimpíadas da Língua Portuguesa* visam, essencialmente, incentivar e desenvolver o gosto pela língua materna.
3. Realizam-se anualmente, e são disputadas em duas categorias:
  - **Categoria A:** destinada a estudantes dos 3.º e 4.º anos de escolaridade.
  - **Categoria B:** destinada a estudantes dos 5.º e 6.º anos de escolaridade.
  - **Categoria C:** destinada a estudantes dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.
  - **Categoria D:** destinada a estudantes dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.
4. Em todas as categorias haverá duas eliminatórias e uma final; realizar-se-á uma prova modelo, cujo objetivo é motivar os alunos para a participação no concurso.
5. Qualquer das provas que integram o concurso será resolvida individualmente, e sem consulta, pelos concorrentes.
6. Em qualquer das eliminatórias, bem como na final, a prova decorrerá simultaneamente para todos os concorrentes, em cada ciclo.
7. Das classificações obtidas apenas serão tornados públicos, para cada categoria, os nomes dos alunos apurados para a fase seguinte ou, no caso da 2.ª eliminatória, os nomes dos três alunos (de cada categoria) apurados para a final.
8. A prova final decidirá, para cada uma das categorias, os 1.º, 2.º e 3.º classificados.

#### Artigo 2.º

##### Organização das provas

9. As *Olimpíadas da Língua Portuguesa* são coordenadas pelo coordenador das Olimpíadas, nomeado pelo grupo disciplinar de Português.
10. O coordenador das Olimpíadas é coadjuvado pelos professores que constituem as equipas de professores (dois para o 3.º e 4.º anos de escolaridade, dois para o 5.º e 6.º anos de escolaridade, três para o 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade e três para os 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).
11. As equipas elaboram as questões que serão apresentadas aos concorrentes, em cada prova, estabelecem as respetivas cotações e critérios de classificação e classificam as provas.
12. As datas das duas eliminatórias e da final serão fixadas pelos professores referidos no ponto 10 do presente regulamento, em colaboração com o coordenador das *Olimpíadas da Língua Portuguesa*.

#### Artigo 3.º

### **Prova modelo**

13. A prova modelo deverá ser aplicada a todas as turmas (dos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º., 8º e 9º, 10º, 11º, e 12º anos).

14. Esta prova destina-se apenas a motivar os alunos e deve ser aplicada nas aulas de Português, ficando ao critério dos professores a sua classificação e correção.

15. Esta prova tem a duração máxima de 45 minutos.

16. A prova modelo deverá aplicar-se entre 6 e 17 de janeiro.

### **Artigo 4.º Inscrições**

17. Os alunos inscrevem-se, em impresso próprio, a fornecer pelo respetivo professor de Língua Portuguesa/Português.

18. O prazo para a inscrição decorre de 20 a 31 de janeiro.

### **Artigo 5.º Primeira eliminatória**

19. A primeira eliminatória decorrerá, para ambas as categorias, entre os dias 3 a 7 de fevereiro em salas a anunciar.

20. Em cada categoria, a prova tem a duração máxima de 50 minutos.

21. As provas serão classificadas, de acordo com os critérios estabelecidos, pela equipa de professores referida no ponto 10 deste regulamento.

22. Serão apurados para a 2.ª eliminatória os alunos que obtenham, na 1.ª eliminatória, a classificação mínima de 50%.

### **Artigo 6.º Segunda eliminatória**

23. A segunda eliminatória decorrerá, para todas as categorias, entre 19 a 21 de março em salas a anunciar.

24. A prova tem a duração máxima de 40 minutos para os 1º, 2º e 3º ciclos e 50m nos 10º, 11º e 12º anos.

25. Em cada categoria, serão admitidos à final os 3 concorrentes que tenham obtido as melhores pontuações.

26. Se houver necessidade de proceder a desempate, serão reanalisadas as provas em causa, mas nunca podem ser apurados mais do que 3 concorrentes.

### **Artigo 7.º Final**

27. A prova final decorrerá em maio, em local a combinar com a Direção do Agrupamento, em data e hora a publicar.

28. Em cada categoria a prova constará da resposta a 15 perguntas exibidas em *powerpoint*, pelo coordenador das *Olimpíadas de Língua Portuguesa*.

29. Em cada uma das categorias serão determinados os 1º, 2º e 3º classificados.

30. À prova assistem os alunos das turmas dos finalistas, docentes, Encarregados de Educação, membros da comunidade educativa e membros a convidar.

31. Se houver necessidade de proceder a desempate, serão efetuadas mais perguntas até se verificar situação de desempate.

32. Serão atribuídos prémios (a anunciar brevemente) aos vencedores, na sessão final.

33. Todos os participantes receberão diploma de participação.

#### **Disposições finais**

34. Qualquer questão resultante de omissão ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida pelas equipas de professores e respetivo coordenador.

